



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044/2022, de 18 de maio de 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LUCIANO KLEIN, Prefeito Municipal de Picada Café.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor do repasse financeiro estabelecido no Convênio nº 001/2020 à Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas de Nova Petrópolis – OASE, no valor de **R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária:

DEMONSTRATIVO DE PROJETO

ÓRGÃO	SEC. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIS. SOCIAL	0800
UNID.ORÇ.	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS-REC. PRÓPRIOS	0801
FUNÇÃO	Saúde	10
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA	Média e Alta Complexidade	0022
PROJ./ATIV.	Média e Alta Complex. Amb. e Hosp. – FMS/ASPS	0801.1030200222.063
SOMA	SOMA	R\$ 15.750,00

DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO DE 2022 SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	DESPESAS CORRENTES	2022
3.3.50.43.00.00.00	840 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 15.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

Art. 3º - Para cobertura da despesa prevista com o Crédito Suplementar será utilizado o seguinte recurso:

ÓRGÃO: 0800 - SEC MUNIC. DE SAÚDE E ASSISTENCIAL SOCIAL

UNID.ORÇAM.: 0801 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS REC. PRÓPRIOS

PROJETO/ATIVIDADE: 0801.1030200222.063 – MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSP – FMS/ASPS

CÓDIGO: 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (844) **R\$ 15.000,00**

TOTAL : **R\$ 15.750,00**

Art. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ, 18 de maio de 2022.

LUCIANO KLEIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICADA CAFÉ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AV. FRIDOLINO RITTER, 379 – CENTRO
CEP: 95166-000 – FONE/FAX: (54) 3285.1300
www.picadacafe.rs.gov.br
E-mail: administracao@picadacafe.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para Vossa apreciação e votação o Projeto de Lei nº 044/2022, que abre crédito suplementar.

O referido crédito refere-se à ampliação do repasse à Ordem Auxiliadora de Senhoras Evangélicas, mantenedora do Hospital Nova Petrópolis, através do Convênio nº 001/2020, considerando que a Secretaria de Saúde e Assistência Social solicitou o aditivo no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) para a realização de 35 endoscopias, tendo em vista o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Com a autorização legislativa haverá a adequação do termo de convênio e a respectiva prestação de contas.

Pelos motivos expostos, pedimos a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

LUCIANO KLEIN
Prefeito Municipal